MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(5ª Brigada Estratégica / 1908)
"BRIGADA FORNOVO DI TARO"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 64083.006359/2026-48

Objeto: Serviço de manutenção da parte elétrica da viatura ambulância do 6º BI AMV.

Fundamentação Legal:
- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor Estimado: R$ 10.094,93 (**Dez mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos**.)

Justificativa: Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de manutenção da parte elétrica da viatura ambulância do 6º BI AMV, destinadas às atividades de representação institucional do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel

Autorização:

Tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, para contratação de Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não continuado para manutenção da parte elétrica da viatura ambulância do 6º BI AMV, no valor estimado de R$ 10.094,93 (**Dez mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos**). Conforme as especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo Administrativo nº 64083.006359/2026-48

Observações:
1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.
2. O gestor responsável deverá assegurar que todos os documentos necessários estejam devidamente instruídos e em conformidade com a lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Caçapava-SP, 03 de novembro de 2026

ADRIANO MARTINS BORBA - Coronel
Ordenador de Despesas
Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel

ADRIANO MARTINS BORBA:02578215979
Eu sou o autor deste documento
2026.11.03 13:32:36 -03'00'

ADRIANO MARTINS BORBA – Cel
Ordenador de Despesas